



---

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO – TO

**CNPJ:** 11.291.190/0001-60

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0032/2026 FMS

**MODALIDADE PRETENDIDA:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

**DATA:** 03 de junho de 2026

---

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade de abertura de procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de decisões judiciais em favor de pacientes assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Riachinho – TO.

A demanda decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de medicamentos prescritos por profissionais habilitados e determinados por decisões judiciais já existentes, assegurando a continuidade dos tratamentos médicos e o cumprimento das obrigações impostas ao Município pelo Poder Judiciário.

---

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A Administração Pública possui o dever constitucional de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme previsto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

Nesse contexto, o Fundo Municipal de Saúde de Riachinho – TO vem sendo demandado judicialmente para o fornecimento de medicamentos específicos destinados ao tratamento de pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo, muitos dos quais não estão contemplados na rotina ordinária da assistência farmacêutica municipal.

O não fornecimento dos medicamentos poderá acarretar:

- Descumprimento de decisões judiciais;
- Aplicação de multas ao Município;
- Bloqueio judicial de verbas públicas;
- Agravamento do quadro clínico dos pacientes;
- Interrupção de tratamentos essenciais;
- Responsabilização administrativa dos gestores públicos.

Considerando a natureza continuada das demandas judiciais e a impossibilidade de previsão exata dos momentos de aquisição durante o exercício, mostra-se tecnicamente



recomendável a adoção do Sistema de Registro de Preços, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e disponibilidade imediata dos medicamentos quando requisitados.

Diante disso, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação pretendida.

### 3. OBJETO DA DEMANDA

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao cumprimento de decisões judiciais em favor de pacientes assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Riachinho – TO.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	72	ALENIA 12/400 CX/60 CPS
02	24	ARIPIPRAPOZOL 20 MG/ML 30ML
03	12	AZATIOPRINA 50MG CX/30 CP
04	12	BIMATOPROSTA COLÍRIO 5ML
05	12	BOSTON SIMPLUS FRASCO 120ML
06	12	BRITENS COLÍRIO 5ML
07	36	CARBOLITIUM 450MG CX/30 CP
08	36	CONCÁRDIO 5MG CX/30 CP
09	12	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX/30 CP
10	12	DESVENLAFAXINA 100MG CX/30 CP
11	12	DULOXETINA 30MG CX/30 CP
12	12	DULOXETINA 30MG CX/30 CP
13	36	EKSON 100/25MG CX/30 CP
14	48	ENTRESTO 24MG/26MG CX/28 CP
15	12	ESCITALOPRAM 20MG CX/30 CP
16	24	ETIRA 500MG (LEVETIRACETAM) CX/30 CP
17	24	FLAVONID 450MG + 50MG CX/30 CP
18	12	FORXIGA 10MG (DAPAGLIFLOZINA)
19	12	GABAPENTINA 600MG CX/30 CP
20	12	GANFORT COLÍRIO 5ML
21	36	GLIFAGE XR 500MG
22	48	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 3ML
23	24	LAMITOR CD 100MG CX/30 CP
24	12	LEVANLODIPINO BESILATO 5MG CX/30 CP
25	12	LEVOMEPROMAZINA 25MG CX/30 CP
26	12	NAPRIX D 5MG + 12,5MG CX/30 CP
27	12	NEBIVOLOL 5MG CX/30 CP
28	24	NEOZINE 100MG CX/30 CP



29	12	NIMEGON MET 50/850MG CX/56 CP
30	12	NOVANLO 2,5MG CX/30 CP
31	12	OCUPRESS COLÍRIO 5ML
32	24	OLANZAPINA 5MG CX/30 CP
33	24	OMEPRAZOL 20MG CX/28 CP
34	24	OXCARBAZEPINA 600MG CX/30 CP
35	24	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML
36	12	PATANOL S COLÍRIO FRASCO 2,5ML
37	12	PREGABALINA 150MG CX/30 CP
38	24	PREGABALINA 50MG CX/30 CP
39	48	PROLOPA 100/25MG CX/30 CP
40	36	PROLOPA 200/50MG CX/30 CP
41	48	QUETIAPINA 100MG CX/30 CP
42	12	QUETIAPINA 25MG CX/30 CP
43	12	QUETIAPINA 50MG CX/30 CP
44	12	REUQUINOL 400MG CX/30 CP
45	12	RIVAROXABANA 10MG CX/30 CP
46	12	SOMALGIN CARDIO CX/30 CP
47	12	SPIRIVA 2,5 MCG/DOSE (BROMETO DE TIOTRÓPIO) 4ML
48	12	TIMOLOL 0,5% 5ML
49	24	TOPIRAMATO 50MG CX/60 CP
50	36	TORVAL 500MG CX/30 CP
51	12	TRELEGY CX/30 DOSES
52	12	VALSARTANA 160MG CX/30 CP
53	24	VASTAREL 35MG CX/30 CP
54	12	VENLAFAXINA 75MG CX/30 CP
55	12	VENLAFAXINA 75MG CX/30 CP

## 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa:

- I – Garantir o cumprimento integral das decisões judiciais vigentes;
- II – Assegurar a continuidade dos tratamentos médicos dos pacientes beneficiários;
- III – Evitar interrupções no fornecimento dos medicamentos prescritos;
- IV – Reduzir riscos de bloqueios judiciais de recursos públicos;
- V – Promover maior eficiência na gestão das demandas judiciais da saúde;
- VI – Assegurar economicidade mediante procedimento competitivo realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico.



## **6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A presente demanda encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para a manutenção dos serviços públicos de saúde e para o cumprimento das determinações judiciais impostas ao Município.

---

## **7. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

Para viabilização da contratação deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
  - b) Elaboração do Termo de Referência;
  - c) Realização da pesquisa de preços;
  - d) Emissão da Certidão de Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
  - e) Autorização da autoridade competente;
  - f) Instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
- 

## **8. CONCLUSÃO**

Diante da necessidade devidamente demonstrada, formaliza-se a presente demanda para adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório destinado à aquisição dos medicamentos especificados, visando garantir o cumprimento das decisões judiciais e a continuidade da assistência farmacêutica prestada pelo Fundo Municipal de Saúde de Riachinho – TO.

**Riachinho – TO, 03 de junho de 2026.**

---

Patrícia Maria Alves da Silva Rocha  
Diretora Do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO.